

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO 2021

Referente ao Chamamento Público IFES nº 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO
ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA e ao Projeto
“LABIAR-R: Laboratório de Inteligência Artificial e Robótica Ada Lovelace”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Avançado Cataguases* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de bolsistas para preenchimento de vaga em Projeto de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição enviando **currículo** pelo formulário <https://forms.gle/jugC2vLxVxNTcHQg9>.

2.2 Período da inscrição: 07/07/2022 a 11/07/2022 (às 12:00 da tarde).

3. DA VAGA E REQUISITOS

3.1 Vaga:

Bolsa	Campus	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Mestre em Ciéncia da Computação	Rio Pomba	8 horas	1	Diurno	R\$550,00	4

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados nos cursos e campus conforme tabela acima;

3.3 E atender aos seguintes requisitos:

- Ser mestre em Ciéncia da Computação.
- Ter noção de lógica de programação e robótica.
- Ter comprovante de imunização contra Covid-19.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:

- Bolsa de Extensão – destinada aos profissionais com carga horária de 8 horas semanais;

4.2. O valor mensal da bolsa de extensão, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 está assim definido:

- Bolsa de Patrocínio Institucional: R\$550,00/mês;

4.3 O início das atividades será 01/08/2022 para o bolsista supracitado.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar à Bolsa de Extensão, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser um profissional da área de Computação e Robótica;
- II. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- V. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VI. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- VII. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VIII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- IX. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.
- XI. Como as atividades ocorrerão em Rio Pomba ou região, é necessário que o servidor seja do Campus Rio Pomba.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar o seguinte critério:

- a) Análise do currículo.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do profissional como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 11/07/2022, por meio de e-mail a todos os participantes da seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o selecionado(a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.



9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato com o coordenador do projeto, professor Alex Fernandes da Veiga Machado, pelo endereço de e-mail alex.machado@ifsudestemg.edu.br

Cataguases, 06 de julho de 2022.

Alex Fernandes da Veiga Machado

Prof. [Alex Fernandes da Veiga Machado](#)
Coordenador do Projeto